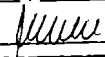




PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial 110.
Em 19 / 09 / 19
Ass. 

Portaria n° 074/2019, de 13 de Setembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 013/19, de 24 de Maio de 2019, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Artigo 40 da Lei Municipal n° 1.813/19.


Art. 1° APOSENTAR, voluntariamente por Idade e tempo de contribuição, o senhor **AILTON MELO DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de GARI, sob a matrícula 44-2, referência salarial P-09, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.696,60 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo n° 2018.11628-9

Apostila de Fixação de Proventos

- Vencimento base – Maio/19, atribuído ao cargo de Gari, referência salarial P-09, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 e Lei Municipal n° 1.817/19.....R\$ 998,00
- Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 299,40.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Complementar n° 796/99, LTCAT.....R\$ 399,20.
- Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.696,60 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/06/2019, ficando sem efeitos a Portaria n° 015/19, de 06 de Junho de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19